



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.807, DE 07 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
37.957,03

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 37.957,03 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

1296 - 07.01.27.812.0262.1.213- 1152 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
37.957,03

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

496 - 07.01.27.812.0262.1.213- 1152 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

37.957,03

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 47

e publicado (a)

Em 08/05/18